N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**OUTFIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 49.776.300/0001-56

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

**DATA BASE**

**31/01/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 9 |
| Demonstração do resultado do exercício | 10 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 11 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 12 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 13 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**OUTFIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLASSE ÚNICA FECHADA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de janeiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 23 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 10.600 mil, que representa 75,61% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 11 de junho de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.776.300/0001-56

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de janeiro de 2026, 22 de maio de 2025 e 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | 31/01/2026 | % sobre o patrimônio líquido | 22/05/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 31/01/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **3.502** | **24,98** | **2.801** | **24,67** | **1.618** | **18,71** |
| **Disponibilidades** | **-** | **-** | **4** | **0,04** | **1** | **0,01** |
| Depósitos bancários - outros bancos | - | - | 4 | 0,04 | 1 | 0,01 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **3.502** | **24,98** | **2.797** | **24,63** | **1.617** | **18,70** |
| Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas de RF REF DI Resp. Limitada | 3.502 | 24,98 | 2.797 | 24,63 | - | - |
| GV Cash RF REF DO LP FI | - | - | - | - | 1.617 | 18,70 |
| **Direitos creditórios** | **10.600** | **75,61** | **8.618** | **75,90** | **7.095** | **82,03** |
| **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **10.600** | **75,61** | **8.618** | **75,90** | **7.095** | **82,03** |
| Direitos creditórios - a vencer | 10.600 | 75,61 | 8.438 | 74,32 | 6.976 | 80,66 |
| Direitos creditórios - vencidos | - | - | 180 | 1,59 | 119 | 1,38 |
| **Outros valores e bens** | **-** | **-** | **17** | **0,15** | **-** | **-** |
| **Outros valores a receber** | **-** | **-** | **17** | **0,15** | **-** | **-** |
| Outros créditos | - | - | 17 | 0,15 | - | - |
| **Total do ativo** | **14.102** | **100,59** | **11.436** | **100,72** | **8.713** | **100,74** |
| **Passivo** | | | | | | |
| **Valores a pagar** | **82** | **0,59** | **82** | **0,72** | **64** | **0,74** |
| Agente de cobrança | 8 | 0,06 | - | - | | - |
| Serviços de auditoria e custódia | 20 | 0,14 | 9 | 0,08 | 9 | 0,10 |
| Taxa CVM | 1 | 0,01 | - | - | | - |
| Consultoria | - | - | 38 | 0,33 | 8 | 0,09 |
| Taxa de administração e gestão (*) | 53 | 0,38 | 31 | 0,27 | 40 | 0,46 |
| Outras despesas | - | - | 4 | 0,04 | 7 | 0,08 |
| **Total do passivo** | **82** | **0,59** | **82** | **0,72** | **64** | **0,74** |
| **Patrimônio líquido** | **14.020** | **100,00** | **11.354** | **100,00** | **8.649** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **14.102** | **100,59** | **11.436** | **100,72** | **8.713** | **100,74** |

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 08).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.776.300/0001-56

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração do Resultado do Período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e 10 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado do período | Período de 23/05/2025 a 31/01/2026 | Período de 01/02/2025 a 22/05/2025 | Período de 10/10/2024 a 31/01/2025 |
|---|---|---|---|
| **Receitas** | **3.269** | **1.118** | **836** |
| **Resultado com direitos creditórios** | **3.030** | **1.037** | **815** |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 3.030 | 1.037 | 815 |
| **Resultado com títulos e valores mobiliários** | **239** | **69** | **21** |
| Cotas de Fundos de investimento | 239 | 69 | 21 |
| **Outras receitas operacionais** | **-** | **12** | **-** |
| Outras rendas operacionais | - | 12 | - |
| **Despesas** | **(615)** | **(232)** | **(278)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | **(152)** | **(70)** | **(49)** |
| Auditoria e custódia | (12) | (16) | (13) |
| Assessoria técnica | - | (30) | (24) |
| Consultoria jurídica | (108) | (24) | (12) |
| Agente de cobrança | (32) | - | - |
| **Despesas da Administração e Gestão** | **(434)** | **(150)** | **(98)** |
| Administração e gestão | (429) | (150) | (98) |
| Controladoria | (5) | - | |
| **Demais despesas** | **(29)** | **(12)** | **(131)** |
| Despesas com cartório | - | (1) | - |
| Despesas tributárias | - | (3) | - |
| Publicações e correspondências | - | (1) | - |
| Distribuição de cotas | - | - | (1) |
| Tarifas bancárias | - | - | (34) |
| Taxa de fiscalização CVM | (8) | - | (3) |
| Taxa ANBIMA | (1) | (1) | - |
| Outras despesas | (20) | (6) | (93) |
| **Resultado líquido no período** | **2.654** | **886** | **558** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.776.300/0001-56

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e 10 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Período de 23/05/2025 a 31/01/2026 | Período de 01/02/2025 a 22/05/2025 | Período de 10/10/2024 a 31/01/2025 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **11.354** | **8.649** | **2.641** |
| Representado por 3.017,5549 cotas subordinadas a R$1.297,8838 cada uma | 3.916 | - | - |
| Representado por 6.615,0000 cotas sênior R$1.124,3674 cada uma | 7.438 | - | - |
| Representado por 3.017,5549 cotas subordinadas a R$1.113,6288 cada uma | - | 3.360 | - |
| Representado por 4.997,0000 cotas sênior R$1.058,3405 cada uma | - | 5.289 | - |
| Emissão inicial de 1.041,000000 cotas subordinadas a R$ 1.000,000000 | - | - | 1.041 |
| Emissão inicial de 1.600,000000 cotas sênior a R$ 1.000,000000 | - | - | 1.600 |
| **Cotas emitidas** | **12** | **1.819** | **5.450** |
| 10,000035 cotas sênior | 12 | - | - |
| 1.617,999996 cotas sênior | - | 1.819 | - |
| 1.976,554875 cotas subordinadas | - | - | 2.010 |
| 3.396,999969 cotas sênior | - | - | 3.440 |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do período** | **11.366** | **10.468** | **8.091** |
| **Resultado do período** | **2.654** | **886** | **558** |
| **Patrimônio líquido no fim do período** | **14.020** | **11.354** | **8.649** |
| Representado por 3.017,5549 cotas subordinadas a R$1.773,8592 cada uma | 5.353 | - | - |
| Representado por 6.625,0000 cotas sênior R$1.308,2117 cada uma | 8.667 | - | - |
| Representado por 3.017,5549 cotas subordinadas a R$1.297,8838 cada uma | - | 3.916 | - |
| Representado por 6.615,0000 cotas sênior R$1.124,3674 cada uma | - | 7.438 | - |
| Representado por 3.017,5549 cotas subordinadas a R$1.113,6288 cada uma | - | - | 3.360 |
| Representado por 4.997,0000 cotas sênior R$1.058,3405 cada uma | - | - | 5.289 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.776.300/0001-56

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Transferência de Administração) e 10 de outubro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de janeiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Período de 23/05/2025 a 31/01/2026 | Período de 01/02/2025 a 22/05/2025 | Período de 10/10/2024 a 22/05/2025 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do exercício** | **2.654** | **886** | **558** |
| | | | |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| (-) Resultado com direitos creditórios | (3.030) | (1.037) | (815) |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimento | (239) | (69) | (21) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | - | - | 40 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | - | - | 9 |
| (+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | - | - | 8 |
| **Resultado líquido ajustado** | **(615)** | **(220)** | **(221)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de operacionais** | | | |
| (-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa | (466) | (1.111) | (1.596) |
| (+/-) Direitos creditórios | 1.048 | (486) | (6.280) |
| (+/-) Outros valores e bens | 16 | (17) | - |
| (+) Aumento em prov. pagtos a efetuar | 1 | 18 | 7 |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **599** | **(1.596)** | **(8.090)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| (+) Emissão de Cotas | 12 | 1.819 | 8.091 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **12** | **1.819** | **8.091** |
| | | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(4)** | **3** | **1** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | 4 | 1 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | - | 4 | 1 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(4)** | **3** | **1** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

## 1 Contexto operacional

O Outfield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 02 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Galápagos Capital Investimento e Participações Ltda. ("Gestora") e a cogestão é realizada pela Outfield Ventures Ltda. ("Cogestora)".

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os períodos 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, em razão da transferência da administração do Fundo.

## 3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

### (ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

**c) Instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de janeiro de 2026.

**d) Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

**e) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**f) Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026, 22 de maio de 2025 e 31 de janeiro de 2025:

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
Para os períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025.
*(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)*

| | 31/01/2026 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | - |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1,346985 | 2.600.140,3674 | 3.502 |
| **Total** | | **2.600.140,3674** | **3.502** |

| | 22/05/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | 4 |
| Cotas de fundo de investimento (*) | | | 2.797 |
| **Total** | | | **2.801** |

| | 31/01/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades | - | - | |
| Cotas de fundo de investimento (*) | 1.723,335064 | 938,233638 | 1.617 |
| **Total** | | **938,233638** | **1.617** |

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

## 5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

### 5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

A classe deve adquirir direitos creditórios oriundos de ações que tramitam na Câmara Nacional de Resolução de Disputas da Confederação Brasileira de Futebol (“CNRD/CBF”).

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

i. estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a classe; e

ii. serem constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a classe considerada como um fator preponderante de risco.

É vedado à classe adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem:

i. cópia integral do processo, decisões, sentenças, despachos e/ou alvarás;

ii. relatório emitido por advogado com descrição incluindo as ocorrências havidas no andamento das ações arbitrais ou judiciais e valor estimado dos direitos creditórios; e

iii. todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos nos critérios de elegibilidade.

**5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impactem no recebimento do crédito envolvido;
(ii) Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão apresentar, através de negociação comercial, uma Taxa Interna de Retorno ("TIR") mínima de 35% (trinta e cinco por cento);
(iii) Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão, nos termos do Regulamento da CNRD/CBF, órgão competente para dirimir litígios envolvendo participantes do futebol brasileiro e sob jurisdição da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF"), apresentar estágio de desenvolvimento do processo igual ou posterior à Publicação Definitiva da Ata de Missão;
(iv) Preferencialmente, os Direitos Creditórios devem possuir um valor mínimo de R$ 50 (cinquenta mil reais) após a aplicação do deságio;

(v) A Classe deve observar os seguintes limites de concentração por Sacado calculados com base no Patrimônio Líquido da Classe, tendo como referência o Patrimônio Líquido da Classe:

| **Patrimônio Líquido** | **Limite Máximo por Sacado** |
|---|---|
| Menor que R$ 20.000.000,00 | 30% |
| Maior que R$ 20.000.000,01 e Menor que R$ 30.000.000,00 | 25% |
| Maior que R$ 30.000.000,01 | 20% |

(vi) Os Direitos Creditórios oriundos de uma única ação podem representar, no máximo, até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
(vii) Os Direitos Creditórios oriundos das 4 (quatro) ações com maiores valores monetários devem observar os seguintes limites de concentração calculados com base no Patrimônio Líquido da Classe, tendo como referência o Patrimônio Líquido da Classe:

| **Patrimônio Líquido** | **Limite Máximo das 4 maiores ações** |
|---|---|
| Menor que R$ 20.000.000,00 | 45% |
| Maior que R$ 20.000.000,01 e Menor que R$ 30.000.000,00 | 35% |
| Maior que R$ 30.000.000,01 | 30% |

(viii) Os Direitos Creditórios poderão se constituir em todo e qualquer proveito econômico pleiteado por qualquer pessoa, natural ou jurídica, jurisdicionada na Câmara Nacional de Resolução de Disputas da Confederação Brasileira de Futebol ("CNRD/CBF"), órgão competente para dirimir litígios envolvendo participantes do futebol brasileiro e sob jurisdição da Confederação Brasileira de Futebol ("CBF"), seja em demandas de natureza contratual, legal ou por força de regulamento das entidades de administração do desporto, que ainda estão por ser ajuizadas perante a CNRD ou já em curso.

### 5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

| | | **2026** | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Acima de 1.080 dias | 10.600 | - | 10.600 |
| **Total** | **10.600** | **-** | **10.600** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **10.600** | **-** | **10.600** |

| | 22/05/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Faixas de Vencimento** | **A Vencer** | **Vencidos** | **Totais** |
| de 0 a 30 dias | 344 | - | 344 |
| de 31 a 60 dias | 111 | - | 111 |
| de 61 a 90 dias | 165 | - | 165 |
| de 91 a 120 dias | 263 | - | 263 |
| de 121 a 180 dias | 650 | - | 650 |
| Acima de 181 dias | 6.905 | 180 | 7.085 |
| **Total** | **8.438** | **180** | **8.618** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | **8.438** | **180** | **8.618** |

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

| | | 31/01/2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde.** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Direitos creditórios | 23 | 10.600 | - | 10.600 |
| **Total** | | **10.600** | **-** | **10.600** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **10.600** | **-** | **10.600** |

| | | 22/05/2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Direitos creditórios | 20 | 8.438 | 180 | 8.618 |
| **Total** | | **8.438** | **180** | **8.618** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **8.438** | **180** | **8.618** |

| | | 31/01/2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios** | **Qtde** | **A Vencer** | **Vencido** | **Totais** |
| Direitos creditórios | 20 | 6.976 | 119 | 7.095 |
| **Total** | | **6.976** | **119** | **7.095** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | **-** | **-** | - |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | **6.976** | **119** | **7.095** |

### 5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de

janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, estão demonstradas abaixo:

| Descrição | 23/05/2025 a 31/01/2026 | 01/02/2025 a 22/05/2025 | 10/10/2024 a 31/01/2025 |
|---|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **8.619** | **7.095** | **-** |
| Aquisições | 7.940 | 2.389 | 8.496 |
| Liquidações | (8.989) | (1.903) | (2.216) |
| Rendimentos | 3.030 | 1.037 | 815 |
| **Saldo final** | **10.600** | **8.618** | **7.095** |

## 5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de janeiro de 2026 estão assim representados:

| | 31/01/2026 | |
|---|---|---|
| **Devedor** | **Saldo** | **% sobre PL** |
| 1 | 2.219 | 15,83 |
| 2 | 1.531 | 10,92 |
| 3 | 1.204 | 8,59 |
| 4 | 994 | 7,09 |
| 5 | 688 | 4,91 |
| 6 | 591 | 4,22 |
| 7 | 518 | 3,69 |
| 8 | 498 | 3,55 |
| 9 | 419 | 2,99 |
| 10 | 314 | 2,24 |
| Demais devedores | 1.624 | 11,58 |
| **Total** | **10.600** | **75,61** |

## 5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. O regulamento da Classe determina a Alocação Mínima de 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Em 31 de janeiro de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 75,61% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida resolução.

### 5.7 - Garantias

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à classe realizar operações (a) de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos, exceto para o objetivo abaixo.

A classe pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

**Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo

cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

**Investimento de baixa liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

## 8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 18. A despesa registrada nos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora") e Outfield Ventures Ltda. ("Cogestora")**

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 35. A despesa registrada nos períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

## 9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

## 10 Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas e seniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possui 3.017,5549 cotas subordinadas e 6.625,00 cotas seniores.

**b) Emissão de cotas**

A emissão de novas Cotas Subordinadas poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia de Cotistas nos termos deste Anexo, excecionadas às emissões necessárias para recomposição do Índice de Subordinação, as quais ficam a critério conjunto da Administradora e da Gestora sem que haja necessidade de decisão assemblear.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Anexo

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

A emissão de novas séries de Cotas Seniores poderá ocorrer mediante aprovação em Assembleia de Cotistas nos termos deste Anexo, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries de Cotas Seniores caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do Índice de Subordinação.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Anexo.

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, foram emitidas e subscritas 10,000035 cotas seniores, representadas pelo montante de R$ 112

No período de 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência), foram emitidas e subscritas 1.617,999996 cotas, representadas pelo montante de R$ 1.819.

No período de 10 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, foram emitidas 3.017,554875 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 3.051 e 4.996,999969 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 5.040.

**c) Resgate de cotas**

As cotas seniores são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos apêndices e/ou suplementos, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos da classe estabelecida no presente anexo.

Na integralização de cotas da classe deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da classe. Para fins de amortização e resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("cota de fechamento").

Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos desse anexo aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores, ressalvada a hipótese prevista na cláusula seguir.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas podem ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização da classe, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas, o índice de subordinação, a reserva de amortização não fique desenquadrados.

A Administradora em nome da classe realizará, mediante solicitação conjunta da Gestora e da Cogestora, amortização antecipada, total ou parcial, das cotas seniores em caráter extraordinário (i) em caso de desenquadramento da carteira, (ii) na impossibilidade de enquadramento da classe à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir direitos creditórios, ou (iii) caso seja verificado excesso de caixa na classe. Em todas as hipóteses acima previstas os cotistas são notificados pela Gestora e pela Cogestora por escrito com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Qualquer amortização de cotas seniores afetará todos os cotistas titulares de cotas seniores e de forma proporcional e em igualdade de condições em relação aos cotistas titulares de cotas seniores, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a assembleia de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação da classe.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes subclasses de cotas. Portanto, as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira da classe assim permitirem.

Para os períodos de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de

janeiro de 2025, não houve resgate de cotas.

**d) Negociação de cotas**

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

**11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira**

**a)** Os prestadores de serviços ao fundo são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. |
| Cogestão: | Outfield Ventures Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

**b)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

**12 Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração**

Taxa de Administração: pela prestação dos serviços de administração, escrituração custódia e controladoria da Classe, a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o mínimo mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que será devida a partir da primeira integralização de Cotas da Classe.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 136 (R$ 57 para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e R$ 54 para o período de 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração e gestão" na demonstração do resultado.

**b) Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fará jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o mínimo mensal descrito na tabela abaixo. A remuneração da Gestora será devida a partir da primeira integralização de Cotas da Classe.

| Remuneração Mínima da Gestora | | |
|---|---|---|
| **De** | **A** | **Remuneração Mínima Mensal** |
| R$ 0,00 | R$ 10.000.000,00 | R$ 7.500,00 |
| R$ 10.000.000,01 | R$ 15.000.000,00 | R$ 10.500,00 |
| R$ 15.000.000,01 | R$ 20.000.000,00 | R$ 13.500,00 |
| R$ 20.000.000,01 | R$ 25.000.000,00 | R$ 18.000,00 |
| > R$ 25.000.000,00 | - | R$ 20.000,00 |

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Taxa de Cogestão: pela prestação dos serviços de cogestão, a Cogestora fará jus a uma remuneração equivalente ao percentual de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o mínimo mensal descrito na tabela abaixo. As remunerações da Cogestora serão devidas a partir da primeira integralização de Cotas da Classe

| Remuneração Mínima da Cogestora | | |
|---|---|---|
| **De** | **A** | **Remuneração Mínima Mensal** |
| R$ 0,00 | R$ 10.000.000,00 | R$ 17.500,00 |
| R$ 10.000.000,01 | R$ 15.000.000,00 | R$ 24.500,00 |
| R$ 15.000.000,01 | R$ 20.000.000,00 | R$ 31.500,00 |
| R$ 20.000.000,01 | R$ 25.000.000,00 | R$ 42.000,00 |
| > R$ 25.000.000,00 | - | R$ 47.000,00 |

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 293 (R$ 92 para o período de 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 (Data da transferência) e R$ 44 para o período de 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

**c) Demais taxas**

O Agente de Cobrança fará jus à uma remuneração que corresponderá o valor fixo de R$8 (oito mil) ao mês, contados a partir da data de início do funcionamento da Classe.

No período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a despesa com agente de cobrança foi de R$ 32. Não houve despesa com agente de cobrança nos períodos de 1º de fevereiro de 2025 a 22 de maio de 2025 e 10 de outubro de 2024 (Início das atividades) a 31 de janeiro de 2025.

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

## 13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

**a)** A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| Exercício | Valor da Cota Subordinada | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 23/05/2025 a 31/01/2026 | 1.773,86 | 36,67 | 4.592 |
| Período de 01/02/2025 a 22/05/2025 | 1.297,88 | 16,55 | 3.632 |
| Período de 10/10/2024 a 31/01/2025 | 1.113,63 | 11,36 | 2.701 |

| Exercício | Valor da Cota Sênior | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 23/05/2025 a 31/01/2026 | 1.308,21 | 16,35 | 8.043 |
| Período de 01/02/2025 a 22/05/2025 | 1.124,37 | 6,24 | 5.477 |
| Período de 10/10/2024 a 31/01/2025 | 1.058,34 | 5,83 | 4.353 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 14 Tributação

### a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

### b) Cotistas

***Imposto de Renda***

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos. Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

***IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 23 de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

* * *

**Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista**
Diretor responsável

**Rafael Pires Crepaldi**
Contadora CRC 1SP339806/O-1